



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE LIMOEIRO – 2º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim – APAMI Surubim, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE LIMOEIRO, no Município de LIMOEIRO-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 083/2020-RT ;

b) Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2020 (UPAE LIMOEIRO)

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 16.771/2019, mais especificamente, no § 1º do Artigo 16 abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE LIMOEIRO, no 2º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 07/10/2020 sendo reenviado em 06/11/2020, pelo Ofício DGMMAS nº 620/2020 através da plataforma SEI Processo nº 2300000294.000127/2020-09.

Resalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPAE LIMOEIRO

A UPAE LIMOEIRO, cujo Contrato de Gestão nº 003/2014 encontra-se vigente, de acordo com 8º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado, a Unidade oferece consultas médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia¹, Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Urologia; e não médicas em Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento das 07:00 hs às 17:00 hs, de segunda a sexta feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014, tem como indicadores de produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e de Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Sessões de Reabilitação	Attingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		3.968 Atendimentos/mês	602 Atendimentos /mês	600 Atendimentos/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas			
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente		

Fonte: Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE REABILITAÇÃO PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014.

Importante salientar que a UP AE LIMOEIRO nos meses de abril e maio do trimestre em estudo suspendeu as atividades realizadas na unidade, tendo em vista a circunstância atual provocada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) obedecendo ao disposto no artigo 1º da Portaria SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020, vejamos:

“Art. 1º Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE LIMOEIRO. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.968 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 602 atendimentos/mês e para Atendimento às Sessões de Reabilitação é de 600 atendimentos/mês.

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Abril/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020;**
- b) **Mai/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020;**
- c) **Junho/2020: 7,08%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.**

Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE LIMOEIRO Abril a Junho/2020			
MÊS	Abril	Mai	Junho
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	3.968	3.968	3.968
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	0	0	281
% (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	7,08%
Status da Meta	Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020	Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos - 2º Trimestre/2020 – UPAE LIMOEIRO

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Abril/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020;**
- b) **Mai/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020;**
- c) **Junho/2020: 0,00%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.**

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE LIMOEIRO Abril a Junho/2020			
MÊS	Abril	Mai	Junho
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	602	602	602
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	0	0	0
% (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta	Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020	Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos - 2º Trimestre/2020 – UPAE LIMOEIRO

Nota 1: “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta não médica mediante a emissão de parecer social”

Nota 2: “A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional”, conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014.

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Abril/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020;**
- b) **Mai/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020;**
- c) **Junho/2020: 0,00%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.**

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UPAE LIMOEIRO Abril a Junho/2020			
MÊS	Abril	Mai	Junho
Sessões de Reabilitação Contratado	600	600	600
Sessões de Reabilitação Realizado	0	0	0
% (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta	Suspensão do serviço, conforme Portaria SE S/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020	Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos - 2º Trimestre/2020 – UPAE LIMOEIRO

Nota : A meta será avaliada pelo total de sessões de reabilitação independente do profissional, conforme 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014.

Verifica-se que a Unidade não atingiu as metas dos Indicadores de Produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação previstas contratualmente em todos os meses do trimestre analisado, porém, conforme o Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS, a UPAE LIMOEIRO apresentou justificativas para o não atingimento das metas nos meses de abril, maio e junho, através dos Ofícios nºs 28,34 e 35/2020, onde as mesmas foram acatadas pela DGMMAS através dos Ofícios nºs 259, 380 e 569/2020. Com isso haverá apontamento de desconto, mas não efetivação do mesmo.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE LIMOEIRO estão descritos no Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014, são eles:

- a) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;
- b) **Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município;
- c) **Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS – 2020						
UPAE LIMOEIRO – ABRIL A JUNHO /2020						
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS	
		Abril	Maio	Junho		
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO						
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	0,00%	0,00%	21,35%	A Unidade não atingiu a meta preconizada contratualmente nos meses de abril e devido a suspensão dos serviços conf Portaria SES/PE nº 107 de 24 de mai 2020, porém em junho a Unidade entrou o relatório no prazo e cumpriu a meta prevista em contrato .	
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	0,00%	0,00%	100,00%	A Unidade não atingiu a meta preconizada contratualmente nos meses de abril e devido a suspensão dos serviços conf Portaria SES/PE nº 107 de 24 de mai 2020, porém em junho a Unidade entrou a informação no prazo e obteve resolução de 100%, cumprindo assim a meta no mês de junho	
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE						
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo	A Unidade não atingiu a meta preconizada contratualmente nos meses de abril e devido a suspensão dos serviços conf Portaria SES/PE nº 107 de 24 de mai 2020, porém em junho a Unidade entrou o relatório no prazo cumprindo assim a meta no mês de junho	
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO						
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo	A Unidade não atingiu a meta preconizada contratualmente nos meses de abril e devido a suspensão dos serviços conf Portaria SES/PE nº 107 de 24 de mai 2020, porém em junho a Unidade entrou o relatório no prazo cumprindo assim a meta no mês de junho	
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo	A Unidade não atingiu a meta preconizada contratualmente nos meses de abril e devido a suspensão dos serviços conf Portaria SES/PE nº 107 de 24 de mai 2020, porém em junho a Unidade entrou o relatório no prazo cumprindo assim a meta no mês de junho	
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo	A Unidade não atingiu a meta preconizada contratualmente nos meses de abril e devido a suspensão dos serviços conf Portaria SES/PE nº 107 de 24 de mai 2020, porém em junho a Unidade entrou o relatório no prazo cumprindo assim a meta no mês de junho	

Fontes: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - 2º Trimestre/2020 – UPAE LIMOEIRO

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- a) Comissão de Ética;*
- b) Comissão de Controle de Infecção;*
- c) Comissão de Revisão de Prontuários;*

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

De acordo com o Relatório Assistencial Trimestral, a DGMMAS informa que a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento as Comissões de Revisão de Prontuários Médicos, Farmácia, CIPA e Controle de Infecção Hospitalar, assim como enviou as atas das reuniões. Quanto à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS justifica que ainda não foi implantada pois de acordo com a Resolução CFM nº 2.152/2016, em seu Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não há obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica. De acordo com a Planilha de Monitoramento, a UPAE LIMOEIRO possui atualmente em seu quadro o quantitativo de 25 médicos.

Quanto ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Núcleo de Segurança do Paciente, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE LIMOEIRO os manteve em pleno funcionamento. Houve reuniões nos 03 meses analisados.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamentos de descontos referente aos Indicadores de Produção: Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos Ambulatoriais não Médicos² e Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação em todos os meses do trimestre em questão, visto que a UPAE LIMOEIRO não cumpriu as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 003/2014, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 05. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPAE LIMOEIRO – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.173,20
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	45,00%	R\$ 38.777,94
Maio	0,00%	45,00%	R\$ 38.777,94
Junho	7,08%	45,00%	R\$ 38.777,94
Total			R\$ 116.333,82
Atendimentos Ambulatoriais não médicos (20%) Peso 2%			R\$ 1.795,28
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Maio	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Junho	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Total			R\$ 2.423,62
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.795,28
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Maio	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Junho	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Total			R\$ 2.423,62
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 118.757,44

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS /2º Trimestre/2020 – UPAE LIMOEIRO

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI Nº 041/2020-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE LIMOEIRO** aos meses do referido trimestre de **Abril a Junho de 2020**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.”.

6. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da **Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim – APAMI Surubim**, observou-se que o Decreto nº 46.508/2018 foi publicado em 18/09/2018 produzindo seus efeitos a partir de 27/03/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida **Unidade não atendeu** ³ ao Art. 4º da Lei nº 16.155/17, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).”

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2014 – UPAE LIMOEIRO**:

¹ No que se refere ao Atendimento Ambulatorial nas especialidades de Ginecologia não houve atendimento para essa especialidade nos meses de janeiro a março. Em resposta às considerações feitas anteriormente por esta Comissão, a DGMMAS em seu Relatório Assistencial do 1º trimestre/2020 nos informa que: “quanto a especialidade em Ginecologia, a unidade oferta apenas consulta para avaliação dos usuários pacientes oriundos da regional (atenção básica) com resultados positivos, para a realização exames para Colposcopia, Biópsia e CAF”. Porém, observou-se que nas planilhas de monitoramento enviada em anexo (junho) não foi disponibilizado agendamento de nenhum exame a ser realizado no mês de junho. Diante disso esta Comissão solicita esclarecimentos; .

² Na tabela 02 – Apontamento de Desconto Indicador Consulta não Médica, esta Comissão solicita retificação no corpo da tabela referente a Repasse Consultas não Médicas e não Repasse de Consultas Médicas, conforme exposto no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão.

³ Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação;

⁴ No item 03 do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS o Contrato de Gestão nº 003/2014 nos informa que se encontra vigente a partir de 03/03/2014 até 02/03/2020 limitado sua duração até o máximo de dez anos. Essa Comissão solicita retificação da informação, para que passe a constar o prazo correto, qual seja, 03/03/2014 a 02/03/2024

⁵ No item 8. Considerações da CMA – Relatório Trimestral 1º Trimestre de 2020 referente ao quesito 2, essa Comissão informa o não recebimento do anexo Pesquisa de Satisfação do mês de Janeiro, conforme o relatório expõe que foi enviado. Essa Comissão solicita o envio.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2014 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 2º trimestre/2020, exceto nos Indicadores de Produção Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos Ambulatoriais não Médicos e Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação nos meses de abril a junho, conforme relatado acima. Apesar disso, a UP AE LIMOEIRO vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer
Salvo Melhor Juízo.

Recife, 10 de novembro de 2020.

Daniel Marques Ramos Carneiro
Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto
Matrícula 406.111-0/SAD
Revisor

Patrícia Maria Santos Andrade
Matrícula 389.822-9/SES
Relatora

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra
Matrícula 401.743-7/SES

Revisora

Sandra Maciel Navarro
Matrícula 388.908-4/SES
Revisora





Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 10/11/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 10/11/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 10/11/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9748674** e o código CRC **5359004D**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: